

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
PROCESSO Nº:	P942210/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN, INCLUINDO CHAVE DE USO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDO PELO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	
1. DO TIPO.....	04
2. DA MODALIDADE	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	04
4. DA BASE LEGAL	04
5. DO OBJETO	04
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO Nº 050/2018	05
7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	05
8. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	05
9. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	05
10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	06
11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	06

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 2

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	07
13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	08
14. DA ETAPA DE LANCES.....	08
15. DO LICITANTE ARREMATANTE.....	09
16. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	10
17. DA HABILITAÇÃO	11
18. OUTRAS DISPOSIÇÕES	15
19. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS.....	15
20. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO	16
21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	16
22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	17
23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	18
24. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO	18
25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
26. DA CONTRATAÇÃO	20
27. DA GARANTIA CONTRATUAL	20
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
29. DOS ANEXOS.....	22
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO B - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	35
ANEXO C – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (<i>entregar junto com a proposta de preços escrita</i>)	37
ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	38
ANEXO E – MINUTA DO CONTRATO	39
ANEXO F – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	50

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 3

ANEXO G – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	51
ANEXO H - JUSTIFICATIVA DE NOVA CONVOCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA.....	52



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 4

PROCESSO Nº. P942210/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 /2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN, INCLUINDO CHAVE DE USO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDO PELO CONTRATADO.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá eletronicamente até horas, data e local abaixo indicados as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e em momento seguinte **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.
2. **DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL.
4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN, INCLUINDO CHAVE DE USO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDO PELO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 5

6. DA RELAÇÃO DE LOTE DO PREGÃO 050 /2018 :

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE ÚNICO – GOOGLE MAPS API				
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN PARA CARREGAMENTOS DE MAPAS EM SITES E APLICAÇÕES PRIVADAS. CADA 01 (UMA) UNIDADE CORRESPONDE A 500.000 (QUINHENTOS MIL) CRÉDITOS DE MAPAS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 MESES.	SERVIÇO	1	R\$ 57.666,87

7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

8. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

8.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/11/2018.

8.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/11/2018, às 10h00min.

8.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/11/2018, às 14h30min.

8.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

8.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

9. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 6

9.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade: 04.126.0106.1160.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

11.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 7.2** deste edital.

11.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

11.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

11.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

11.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

11.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

11.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, em processo de falência, concordata, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação.

11.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.



11.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação

11.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

11.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

11.5.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

12.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, além das despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

12.3. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 12.7** deste edital.

12.4. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

12.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

12.7. Será vedada a identificação do licitante.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 8

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

13.4. **Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.**

14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 8.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

14.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

14.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

14.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 9

14.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

14.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

14.6.1.1. O disposto no subitem 14.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

14.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DO LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 10

proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

15.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços e da documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

15.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

15.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 15.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

15.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 15.2. e 15.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

16.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo B – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas aos bens e serviço ofertados.

16.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

16.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

16.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 11

16.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16.8. Deverá constar na proposta:

16.8.1. Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo C – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

16.8.2 Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para o lote cotado constante no presente edital que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

16.8.3 Declaração da licitante de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

17.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

17.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

17.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 12

17.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

17.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

17.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 13

- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

17.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.1. Declaração, subscrita por representante legal da licitante, atestando ser revendedora autorizada a comercializar e fornecer licenças Google Maps no Brasil, objeto desta licitação.

17.4.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

17.4.2.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

17.4.2.2. Os atestados deverão possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado;

17.4.2.3. Para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, o CONTRATANTE poderá realizar diligências ou requerer os comprovantes fiscais da execução do objeto.

17.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pela autoridade competente na sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

17.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 17.5.1.

17.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

17.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{}} \geq 1,0$$



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 14

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

17.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

17.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

17.5.5.1. Será dispensada a autenticação descrita neste item para as pessoas jurídicas usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, desde que a autenticação digital seja comprovada mediante apresentação do recibo de entrega emitido pelo próprio SPED, nos termos da legislação em vigor.

17.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

17.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

17.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos da licitação, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

17.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 15

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

17.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

17.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

17.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

17.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, , nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

17.6.6 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo F - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

19. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:

19.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 16

ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

19.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação.**

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

20.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

20.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o item 14.6.1.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 17

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

22.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

22.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 9.1 deste edital.

22.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

22.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

22.8. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 18

22.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 9.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

23.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 23.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

23.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 7.2.** deste edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

24.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

24.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

25.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

25.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

25.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

25.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

25.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 20

26. DA CONTRATAÇÃO

26.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

26.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

26.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

26.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item supra, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

26.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

26.4. Para fins de contratação, a licitante vencedora que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar a CONTRATANTE quando da assinatura do contrato.

26.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo A – Termo de Referência e no Anexo E – Minuta do Contrato, parte deste edital.

27. DA GARANTIA CONTRATUAL:

27.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, ou em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato.

27.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

27.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 21

27.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

27.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 27.1.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente nas causas que provocaram a desclassificação.

28.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

28.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem em dias úteis.

28.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, para a Administração e para os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

28.12. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 22

28.13. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

28.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador. Diante da ausência de assinatura, será desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO C – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a proposta de preços escrita*)

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO E – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO F – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO G – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO H - JUSTIFICATIVA DE NOVA CONVOCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 23

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN, INCLUINDO CHAVE DE USO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDO PELO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) vêm ao longo dos seus últimos anos investindo na modernização do seu parque tecnológico e na implementação de sistemas que automatizam seus processos de negócio para que possa oferecer melhores serviços para os cidadãos e seus funcionários. Neste contexto, em diversos sistemas, surgiu a necessidade da integração com serviços (web services) de mapas que oferecem uma série de funcionalidades como georreferenciamento, localização, mapas, imagens, caminhos dentre outros (Item 4) que serão utilizados pelos sistemas da PMF como nos mapas da cidade de Fortaleza, catálogo de serviços da PMF, secretaria de finanças dentre outros. Neste contexto, estes sistemas da PMF irão ser integrados com o serviço GOOGLE MAPS API que é a principal solução existente que atende os requisitos dos sistemas da PMF além de ser a principal referência de mercado atual com aproximadamente 93% da fatia do mercado¹.

A aquisição da licença se faz necessária, pois algumas aplicações da PMF deverão utilizar esta API no modo de aplicação interna (*internal application*), ou seja, na perspectiva de uso de dentro de sistemas da PMF, como, por exemplo, ações que serão executadas por usuários logados em algum sistema da PMF para consumir os recursos da API do GOOGLE MAPS. O uso interno da API por aplicações não é permitido pelo modo gratuito da mesma, portanto faz-se necessária a aquisição da licença pela PMF.

Com base na necessidade descrita acima, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e da Coordenação de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação (COGECT) com o intuito de realizar a integração dos sistemas da PMF com a API do GOOGLE MAPS demanda a aquisição da licença Google Maps APIs Premium Plan incluindo chave de uso, garantia e suporte técnico de 12 (doze) meses fornecido pela empresa contratada. Com base em levantamentos internos realizados pelos desenvolvedores das soluções da PMF e do planejamento de uso das APIs dentro dos sistemas chegou-se à conclusão que a quantidade de 1 licença (Item 3) será suficiente para atender a demanda da PMF.

Diante do exposto, tratando-se de contratações eventuais, faz-se necessário se utilizar do sistema de registro de preços. Pretende-se realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que o tipo da contratação será pelo preço médio por lote, além de se tratar de aquisição de bens comuns, devendo ser

¹ Fonte: <https://www.datanyze.com/market-share/maps/> - Consultado em 22/09/2017



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 24

observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento de forma integral.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no Anexo A – termo de referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

LOTE ÚNICO – GOOGLE MAPS API				
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN PARA CARREGAMENTOS DE MAPAS EM SITES E APLICAÇÕES PRIVADAS. CADA 01 (UMA) UNIDADE CORRESPONDE A 500.000 (QUINHENTOS MIL) CRÉDITOS DE MAPAS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 MESES.	SERVIÇO	1	R\$ 57.666,87

6.3. O fornecimento compreende o licenciamento anual do Google Maps APIs Premium Plan para carregamentos de mapas em sites e aplicações privadas, com direito a créditos Maps API credits para diversas requisições, conforme a Figura 1, com cota diária de 100.000 (cem mil) requisições diárias sem custo para os

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 25

serviços Map Data Service Webservice (server side) e JavaScript Services (client side). A aquisição deste serviço inclui garantia e suporte técnico especializado pelo período 12 (doze) meses.

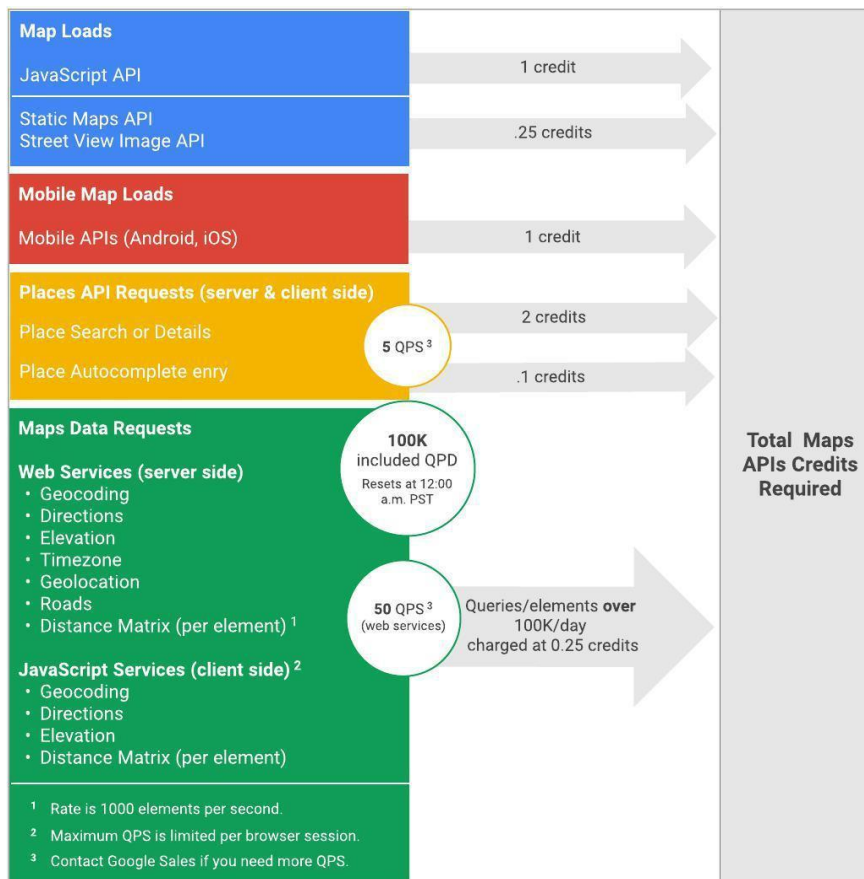


Figura 1 – Detalhamento do serviço

6.4. A licença da API para carregamento de mapas estará limitada a franquia de créditos contratados pelo período de um ano, entendido como o volume de consumo dos serviços necessários para atender a demanda planejada para o período.

6.5. A Google Maps APIs Premium Plan deverá vir acompanhada dos grupos de serviços descritos na Figura 1 e detalhados abaixo:

6.5.1. Maps Displays

6.5.1.2. Serviços para personalizar mapas com conteúdo e imagens carregando mapa via javascript (Maps JavaScript API) além de mapas estáticos (Static Maps API), street view (Street View Image API) e serviços em dispositivos móveis (SDKs) para adicionar mapas aos aplicativos móveis nos sistemas operacionais Android e iOS.

6.5.2. Data Services

6.5.2.1. Serviço utilizado no lado servidor e cliente (server side e client side) para geocodificação (Maps

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 26

Geocoding API), direção (Maps Direction API), matriz de distância (Maps Distance Matrix API), elevações (Maps Elevations API), geolocalizações (Maps Geolocation API), timezone (Maps Time Zone API), localizações (Maps Places API).

6.5.3. Places API

6.5.3.1. Serviços que otimizam aplicações móveis possibilitando completar automaticamente endereços nas aplicações mobile bem como incluir imagens, e possibilitar incluir mecanismos de buscas apontando para os mapas.

6.6. Cada grupo de serviços devem ter taxas diferenciadas de consumo em créditos de acordo com a requisição por tipo de serviço. Serviços do tipo Data Services devem ter franquia diária de 100.000 (cem mil) créditos diários sem custo e, caso ultrapasse esta franquia, apenas excedente poderá ser debitado dos créditos.

6.7. Deverá ser fornecido juntamente com a licença, acesso a painel para acompanhamento dos créditos disponíveis e consumidos do serviço, conforme detalhado na Figura 1.

6.8. Deverá ser fornecido juntamente com a licença ferramentas de relatório de uso de dados informando, também, solicitações por serviço e itens de cada serviço, erros de solicitações (serviços Web) e canais de consumo dos dados.

6.9. Acordo de nível de serviço (ANS – SLA)

6.9.1. Os serviços deverão ser fornecidos com um índice mensal de disponibilidade de 99,9%, durante todos os meses do ano.

6.9.2. No caso de indisponibilidade dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer créditos para utilização dos serviços para a CONTRATANTE, sem custo adicional, da seguinte forma:

- Disponibilidade entre 99,0% e 99,9%: 3 (três) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato, ou;
- Disponibilidade entre 95,0% e 99,0%: 7 (sete) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato, ou;
- Disponibilidade inferior a 95,0%: 15 (quinze) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato.

7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1 A licença deverá possuir suporte técnico oferecido pelo CONTRATADO pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento provisório.

7.1.1 Todos os aplicativos e serviços que serão disponibilizados, objetos deste Termo de Referência, deverão estar nas versões mais recentes existentes no mercado nacional, em língua portuguesa, ou, na inexistência desta, em língua inglesa.

7.2 O Suporte Técnico deverá fornecer cobertura total a qualquer defeito ou falha apresentada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato.

7.3 O Suporte Técnico compreende sem ônus para a CONTRATANTE, atualização de versões das APIs, dentro do período de vigência do contrato.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 27

7.3.1 Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do referido suporte, sem qualquer ônus adicional.

7.3.2 O suporte técnico deve fornecer orientações e respostas aos problemas e perguntas da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de cada solicitação, salvo em casos especiais, justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do contrato.

7.3.3 Deve fornecer ferramenta disponível via web com acesso restrito para aos usuários da CONTRATANTE, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana.

7.4 O serviço de suporte deverá ser fornecido diretamente pela CONTRATADA e deverá ser acionado através de abertura de chamados para resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas.

7.5 A CONTRATADA deverá informar o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de indisponibilidade da ferramenta web.

7.6 No ato da solicitação do suporte técnico, a CONTRATADA deverá emitir á CONTRATANTE um número de protocolo identificador da solicitação, que permita o seu acompanhamento, bem como posterior consulta de seu resultado.

7.7 A CONTRATADA deverá monitorar e controlar os chamados não solucionados enviados a outros níveis de suporte, posicionar a CONTRATANTE sobre um determinado chamado em andamento, prestar esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato para os chamados pendentes.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Declaração, subscrita por representante legal da licitante atestando ser revendedora autorizada a comercializar e fornecer licenças Google Maps no Brasil, objeto desta licitação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade: 04.126.0106.1160.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

10. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

10.1 O(s) aplicativo(s) e/ou licenciamento(s) deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. As licenças contratadas serão ativadas sob demanda, mediante solicitação da CONTRATANTE.

10.3. A solicitação de ativação das licenças se dará por meio de e-mail enviado pela CONTRATANTE ao Representante Técnico da CONTRATADA. A ativação da licença pela CONTRATADA deverá se dar em até 2 (dois) dias úteis do envio do e-mail.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 28

10.4. A licença deverá ser entregue acompanhada de garantia, direito de atualização das versões e suporte técnico pelo período de 12 meses contados da data de ativação da licença ou até o término do consumo dos créditos, o que ocorrer antes.

10.5 A CONTRATADA será responsável, caso necessário, por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.

11.1.2. O(s) aplicativos(s) e/ou licenciamento(s) deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.1.3. As licenças contratadas serão ativadas sob demanda, mediante solicitação da CONTRATANTE.

11.1.3.1. A solicitação de ativação das licenças se dará por meio de e-mail enviado pela CONTRATANTE ao Representante Técnico da CONTRATADA. A ativação da licença pela CONTRATADA deverá se dar em até 2 (dois) dias úteis do envio do e-mail.

11.1.4. A licença deverá ser entregue acompanhada de garantia, direito de atualização das versões e suporte técnico pelo período de 12 meses contados da data de ativação da licença ou até o término do consumo dos créditos, o que ocorrer antes.

11.1.5. A CONTRATADA será responsável, caso necessário, por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.

11.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.7. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designado(a) pelo órgão participante, encarregado(a) de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

11.1.8. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 29

11.1.9. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço indicados no item 7 deste Termo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas deste termo.

11.2.1.1 A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituída antes do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral de sua qualidade e especificações técnicas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

11.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h. e de 13h às 17h

11.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

11.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

11.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no **Banco do Brasil S/A**.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 30

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

12.4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

13.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

13.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 31

13.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

13.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 13.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

13.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.

13.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

13.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.6. Responder por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes à execução do contrato.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 32

- 14.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- 14.9. Caso a licença ou serviço, objeto da troca do item anterior, também apresente defeito, o dever de substituí-lo é no prazo máximo de **02 (dois) dias**.
- 14.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 14.11. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 14.12. Entregar as licenças ou serviços em conformidade com o presente Termo de Referência e com a proposta em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento pela empresa da ordem de fornecimento/serviço.
- 14.13. Discriminar na nota fiscal as especificações do serviço de modo idêntico àquele apresentado na proposta.
- 14.14. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, em subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força deste Termo de Referência e seus anexos.
- 14.15. Assegurar a garantia estipulada, não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos na licença ou serviço devendo providenciar a correção ou a substituição de todas as licenças ou serviços que apresentarem inconsistências ou divergências com as especificações fornecidas.
- 14.16. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento das licenças ou prestação dos serviços nos locais indicados, e, ainda, com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes, inclusive eventuais serviços de manutenção e reparo.
- 14.17. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes, envolvidos na execução do contrato, bem como, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal, causados à contratante ou a terceiros.
- 14.18. Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições de fornecimento dos equipamentos.
- 14.19. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- 14.20. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, após emissão de empenho.

15.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

15.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

15.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15.7. Receber os materiais entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.

15.8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

15.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um(a) servidor/comissão nomeado(a) pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

18. AVALIAÇÃO DO CUSTO

18.1. O custo total estimado da licitação é de **R\$ 57.666,87 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 34

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada proposta.

18.3. O custo total a ser registrado, constará no contrato e estará em conformidade com o lote gerado que deverá ser de conhecimento do licitante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento do Contrato, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 35

ANEXO B – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

3. Formação do Preço por LOTE:

Lote /Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 36

(A especificação de cada item deverá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)

VALOR GLOBAL

Valor por extenso (_____)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar o contrato e a receber as ordens de fornecimento / serviço, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos cientes que a validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 37

**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA (modelo meramente sugestivo)**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa

Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º.
Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 38

ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ
(MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a)
_____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e
administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
	Valor total dos Contratos	_____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação: 1) O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 39

ANEXO E - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº P942210/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

_____ E (O) A
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P942210/2017**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS APIS PREMIUM PLAN, INCLUINDO CHAVE DE USO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDO PELO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL,

EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 40

PREGÃO ELETRÔNICO _____/2017, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3.2. Dos LOTES contratados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

3.3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.3.1 O fornecimento compreende o licenciamento anual do Google Maps APIs Premium Plan para carregamentos de mapas em sites e aplicações privadas, com direito a créditos Maps API credits para diversas requisições, conforme a Figura 1, com cota diária de 100.000 (cem mil) requisições diárias sem custo para os serviços Map Data Service Webservice (server side) e JavaScript Services (client side). A aquisição deste serviço inclui garantia e suporte técnico especializado pelo período 12 (doze) meses.

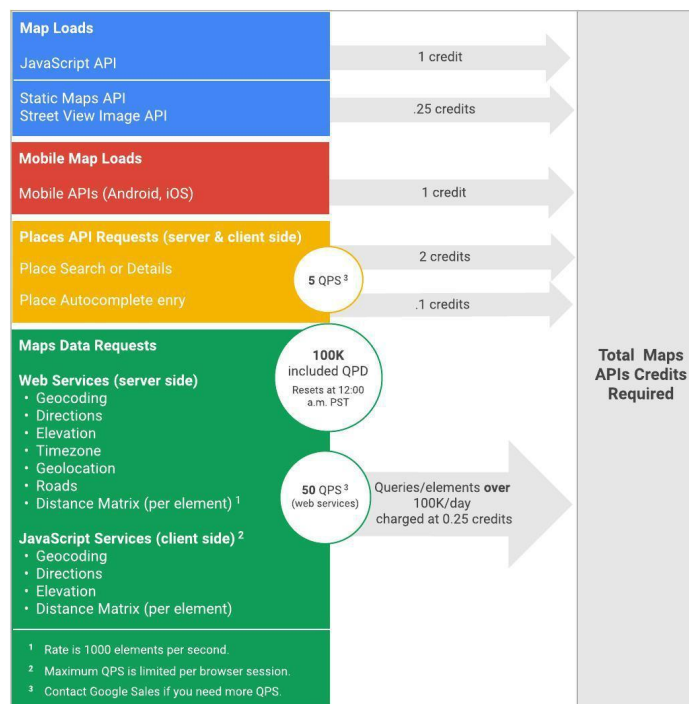


Figura 1 – Detalhamento do serviço

3.3.2. A licença da API para carregamento de mapas estará limitada a franquia de créditos contratados pelo período de um ano, entendido como o volume de consumo dos serviços necessários para atender a demanda planejada para o período.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 41

3.4. A Google Maps APIs Premium Plan deverá vir acompanhada dos grupos de serviços descritos na Figura 1 e detalhados abaixo:

3.4.1. Maps Displays

3.4.1.2. Serviços para personalizar mapas com conteúdo e imagens carregando mapa via javascript (Maps JavaScript API) além de mapas estáticos (Static Maps API), street view (Street View Image API) e serviços em dispositivos móveis (SDKs) para adicionar mapas aos aplicativos móveis nos sistemas operacionais Android e iOS.

3.4.2. Data Services

3.4.2.1. Serviço utilizado no lado servidor e cliente (server side e client side) para geocodificação (Maps Geocoding API), direção (Maps Direction API), matriz de distância (Maps Distance Matrix API), elevações (Maps Elevations API), geolocalizações (Maps Geolocation API), timezone (Maps Time Zone API), localizações (Maps Places API).

3.4.3. Places API

3.4.3.1. Serviços que otimizam aplicações móveis possibilitando completar automaticamente endereços nas aplicações mobile bem como incluir imagens, e possibilitar incluir mecanismos de buscas apontando para os mapas.

3.5. Cada grupo de serviços devem ter taxas diferenciadas de consumo em créditos de acordo com a requisição por tipo de serviço. Serviços do tipo Data Services devem ter franquia diária de 100.000 (cem mil) créditos diários sem custo e, caso ultrapasse esta franquia, apenas excedente poderá ser debitado dos créditos.

3.6. Deverá ser fornecido juntamente com a licença, acesso a painel para acompanhamento dos créditos disponíveis e consumidos do serviço, conforme detalhado na Figura 1.

3.7. Deverá ser fornecido juntamente com a licença ferramentas de relatório de uso de dados informando, também, solicitações por serviço e itens de cada serviço, erros de solicitações (serviços Web) e canais de consumo dos dados.

3.8. Acordo de nível de serviço (ANS – SLA)

3.8.1. Os serviços deverão ser fornecidos com um índice mensal de disponibilidade de 99,9%, durante todos os meses do ano.

3.8.2. No caso de indisponibilidade dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer créditos para utilização dos serviços para a CONTRATANTE, sem custo adicional, da seguinte forma:

- Disponibilidade entre 99,0% e 99,9%: 3 (três) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato, ou;
- Disponibilidade entre 95,0% e 99,0%: 7 (sete) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato, ou;
- Disponibilidade inferior a 95,0%: 15 (quinze) dias de créditos, adicionados ao final do período de contrato.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 42

3.4. DO SUPORTE TÉCNICO:

3.4.1. A licença deverá possuir suporte técnico oferecido pelo CONTRATADO pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento provisório.

3.4.1.1. Todos os aplicativos e serviços que serão disponibilizados, objetos deste Termo de Referência, deverão estar nas versões mais recentes existentes no mercado nacional, em língua portuguesa, ou, na inexistência desta, em língua inglesa.

3.4.2. O Suporte Técnico deverá fornecer cobertura total a qualquer defeito ou falha apresentada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato.

3.4.3. O Suporte Técnico compreende sem ônus para a CONTRATANTE, atualização de versões das APIs, dentro do período de vigência do contrato.

3.4.3.1. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do referido suporte, sem qualquer ônus adicional.

3.4.3.2. O suporte técnico deve fornecer orientações e respostas aos problemas e perguntas da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de cada solicitação, salvo em casos especiais, justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do contrato.

3.4.3.3. Deve fornecer ferramenta disponível via web com acesso restrito para aos usuários da CONTRATANTE, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana.

3.4.4. O serviço de suporte deverá ser fornecido diretamente pela CONTRATADA e deverá ser acionado através de abertura de chamados para resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas.

3.4.5. A CONTRATADA deverá informar o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de indisponibilidade da ferramenta web.

3.4.6. No ato da solicitação do suporte técnico, a CONTRATADA deverá emitir á CONTRATANTE um número de protocolo identificador da solicitação, que permita o seu acompanhamento, bem como posterior consulta de seu resultado.

3.4.7 A CONTRATADA deverá monitorar e controlar os chamados não solucionados enviados a outros níveis de suporte, posicionar a CONTRATANTE sobre um determinado chamado em andamento, prestar esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato para os chamados pendentes.

3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1 Declaração, subscrita por representante legal da licitante atestando ser revendedora autorizada a comercializar e fornecer licenças Google Maps no Brasil, objeto desta licitação.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 43

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de acordo com os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, devidamente atestado pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação consignada abaixo:

Projeto Atividade: 04.126.0106.1160.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 44

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 27** do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelo órgão contratante será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento pela empresa da ordem de fornecimento/serviço.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 45

entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.1.1 A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituída antes do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral de sua qualidade e especificações técnicas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, no prazo estabelecido pela Administração. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h. e de 13h às 17h

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 46

- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 11.10. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.11. Entregar os materiais em conformidade com o presente Termo de Referência e com a proposta e m **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento pela empresa da ordem de fornecimento/serviço.
- 11.12. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.
- 11.13. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, em subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força deste Termo de Referência e seus anexos.
- 11.14. Assegurar a garantia estipulada, não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, independente de ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição de todos os materiais adquiridos que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.
- 11.15. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos nos locais indicados, e, ainda, com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/ reposições.
- 11.16. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes, envolvidos na execução do contrato, bem como, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal, causados à contratante ou a terceiros.
- 11.17. Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 47

condições de fornecimento dos equipamentos.

11.18. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.19. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, após emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Receber os materiais entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.

12.8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

12.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a)s Sr(a)s. _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 48

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 49

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 50

**ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 51

ANEXO G – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>		
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>				
<u>ESCOPO DA ORDEM DE SERVIÇO:</u> Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:				
Lote	Produto	Qty	Vr Unitário R\$	Vr Total R\$
1				
TOTAL				R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>				
<u>VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:</u>				
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$				
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> De acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência.				

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO fica a empresa, autorizada a prestar os serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2017 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO



EDITAL Nº 3734
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO ADM. P942210/2017

FL. | 52

ANEXO H - JUSTIFICATIVA DE NOVA CONVOCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Visando ampliar a participação do micro e pequeno empreendedor nos processos de licitação, estimulando o trabalho formal e a promoção do desenvolvimento econômico e social, a legislação garante a esses empreendedores um tratamento diferenciado nas contratações públicas, o que inclui margem de preferência como critério de desempate, exclusividade de itens cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre objeto licitado, conforme Decreto Municipal nº 10.350/2015.

Tais regras estão previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, no âmbito municipal, na Lei nº 10.350/2015 e Decreto nº 13.735/2016.

Em cumprimento aos ditames legais acima, a Prefeitura Municipal de Fortaleza realizou processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual do serviço de Google Maps APIs Premium Plan, no valor estimado de R\$ 57.666,87 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorre que não acudiram interessados nas duas primeiras sessões, realizadas nos dias 09/03/2018 e 25/05/2018, tendo em vista que não há no mercado microempresa ou empresa de pequeno porte qualificada para execução do serviço.

De acordo com o Art. 33, §3, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, no caso de não acudirem microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na licitação, após a segunda publicação, o procedimento licitatório poderá ser repetido e, neste caso, será destinado a quaisquer licitantes que atuem no ramo do objeto a ser licitado.

Diante da necessidade da contratação do serviço em questão, deverá ser realizada nova convocação, desta feita a quaisquer interessados que atuem nesse segmento, estando justificada a não destinação de lote exclusivo para ME e EPP em razão da ausência de licitantes nas convocações anteriores.

